



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Carta-Circular Nº 29/2012 – COARE/CGPLI/DIRAE/FNDE/MEC

Brasília, dezembro de 2012.

Senhor(a) Secretário(a) de <<NOME DO MUNICÍPIO>>

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) está encaminhando dados de **usuário e senha** para efetivação da **escolha** dos livros destinados aos alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas participantes do Programa Nacional do Livro Didático - **PNLD Campo 2013**.

2. A escolha deverá ser realizada em conjunto pelos professores dessa escola, com base nas orientações constantes no *Guia de Livros Didáticos do Campo*, e a direção da escola deverá designar **um responsável** para realizar o registro dessa escolha, que será **exclusivamente pela internet** no período de **12 a 20 de dezembro de 2012**, pelo portal do FNDE, em [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) >> Livro Didático >> **Escolha PNLD Campo 2013**.

3. Não sendo possível registrar a escolha em sua escola, deve ser utilizado outro local com acesso à internet. É essencial salvar as escolhas, clicando no botão **GRAVAR** antes de finalizar seu acesso, para que o sistema registre as opções indicadas. Devem ser escolhidos títulos em 1ª e 2ª opção, de editoras diferentes. O responsável só conseguirá gravar o registro da escolha se marcar as duas opções. A escola que não acesse o sistema ou não grave a escolha receberá as coleções mais escolhidas da UF. Caso seja indicada a opção *Não desejo receber coleções do PNLD Campo*, a escola não será atendida pelo programa.

4. Para registrar a **participação dos professores** na escolha e dar transparência ao processo, é aconselhável que a decisão sobre a escolha das coleções seja documentada por meio do *Registro da Reunião de Escolha dos Livros Didáticos*, constante no guia. Também é importante que esse documento e o *Comprovante de Escolha*, impresso via sistema, sejam divulgados para a comunidade escolar e arquivados para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.

5. A senha é de uso exclusivo dessa escola e os registros realizados pela internet poderão ser alterados a qualquer momento durante o período de escolha, prevalecendo sempre o último registro efetuado. É essencial, portanto, que a direção da escola tome os devidos cuidados para que a senha não seja utilizada para alterações indevidas ou por pessoas estranhas ao processo.

6. O acesso ao sistema de registro da escolha exigirá os dados de usuário e senha, fornecidos abaixo:

**Usuário**  
**Senha**

**CARTA SENHA**  
**PNLD CAMPO 2013**

7. Para que o processo de escolha ocorra de forma correta e transparente, sobretudo no que se refere à divulgação das obras pelas editoras, convém observar a Portaria Normativa 7/2007 MEC, referente às *Normas de Conduta dos Programas do Livro*, disponível no portal [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) >> Livro Didático >> Legislação >> 2007.

8. Para mais informações, consulte o nosso portal, ou recorra ao Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) pelo telefone **0800 616161**, teclando “2” e depois “5” para acessar o FNDE.

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**